DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

LEI N° 2.452, DE 28 DE JULHO DE 2021.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abrir créditos adicionais especiais, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Art. 2º - O crédito autorizado no art. 1º acrescenta à Lei n.º 2.434, de 22 de dezembro de 2020, as seguintes classificações orçamentárias:

02.	Executivo	
02.07.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.07.10.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda	
08.	Assistência Social	
08.244.	Assistência Comunitária	
08.244.0008.	Desenvolvimento Econômico	
08.244.0008.2786.	Regularização Fundiária de Interesse Especial e Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 7.000,00
1.00.00	Recursos Ordinários	R$ 7.000,00
3.3.90.39.00.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 463.000,00
1.00.00	Recursos Ordinários	R$ 463.000,00

Art. 3º - Como recurso para suportar o crédito autorizado no art. 1º, descrito no art. 2º, será utilizada a anulação das seguintes classificações orçamentárias, constantes da Lei n.º 2.434, de 22 de dezembro de 2020:

02.	Executivo	
02.07.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.07.20.	Sub Secretaria de Esportes	
27.	Desporto e Lazer	
27.812.	Deporto Comunitário	
27.812.0001	Gestão Administrativa e Governança	
27.812.0001.2010	Promoção de Eventos Esportivos	
3.3.90.31.00.408.	Premiação Cultural, Artística, Científica e Desportiva	R$ 10.000,00
1.00.00	Recursos Ordinários	R$ 10.000,00
27.812.0001.2013.	Apoio Jogos MG JEMC, Taça da Amizade, JEMAT	
3.3.90.30.00.409	Material de Consumo	R$ 5.000,00
1.00.00.	Recursos Ordinários	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.411.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
1.00.00.	Recursos Ordinários	R$ 20.000,00

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

27.812.0024.	Esporte e Lazer	
27.812.0024.2011.	Manutenção Centro Esportivo, Quadra e Campo de Futebol	
4.4.90.51.00.415	Obras e Instalações	R$ 320.000,00
1.00.00	Recursos Ordinários	R$ 320.000,00
27.813.	Lazer	
27.813.0024.	Esporte e Lazer	
27.813.0024.1288	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Academia Popular	
4.4.90.52.00.417	Equipamento e Material Permanente	R$ 25.000,00
1.00.00.	Recursos Ordinários	R$ 25.000,00
27.813.0024.2613.	Manutenção de Academia Popular	
3.3.90.30.00.418.	Material de Consumo	R$ 40.000,00
1.00.00.	Recursos Ordinários	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.419.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
1.00.00.	Recursos Ordinários	R$ 50.000,00

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial, até o valor correspondente ao autorizado no artigo 1º.

Parágrafo Único – Na suplementação autorizada no *caput*, poderá o Executivo Municipal incluir elementos de despesa e ou fonte de recursos.

Art. 5 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 28 de julho de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 29 de julho de 2021.

Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2592/2021, de autoria do Poder Executivo.